



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

02  
675143

## PROJETO DE LEI N° 50 /13

“Estabelece a Política Municipal do Livro, sua difusão, estímulo à Leitura e às Bibliotecas Públicas”

**Art. 1º** - A política municipal do livro obedecerá às disposições desta lei e terá como objetivo o estímulo à difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo à produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do município e do País.

**Art. 2º** - Para tornar efetivo o estímulo à difusão da leitura e à produção literária e editorial de que trata esta lei, a Prefeitura Municipal tomará medidas objetivando:

- a - Dinamizar e democratizar a difusão do livro, através de sua mais ampla promoção;
- b - Estimular a utilização do livro como instrumento de pesquisa e formação da juventude;
- c - Realizar eventos de toda natureza para difusão do livro;
- d - Criar e instalar bibliotecas e salas de leitura pelo município em parceria com a iniciativa privada;
- e - Apoiar às instituições que defendam a difusão do livro;
- f - Transformar o município de Bertioga, pela sua localização, em Centro de difusão do livro;
- g - Desenvolver programas de estímulo à leitura através das Secretarias Municipais da Educação, Turismo e da Diretoria de Cultura;
- h - Estimular e fomentar a circulação de livros de autores da região, em especial de autores do município, através de mecanismos instituídos nesta lei.

**Art.4º** - O município, através das autoridades competentes, combaterá a pirataria de livros nos termos da legislação vigente.

**Art.5º** - O governo municipal promoverá, anualmente, a atualização do acervo da(s) biblioteca(s) pública(s).

**Parágrafo Único** - A (s) biblioteca(s) pública(s) estará(ão) sempre aberta(s), devendo para tanto estabelecer normas e horários para o acesso público.

**Art. 6º** - A fim de assegurar o acesso ao livro, o governo estimulará a instalação de bibliotecas em regiões estratégicas do município, ficando autorizada a instalação de



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

bibliotecas públicas em equipamentos da administração pública e da sociedade civil organizada.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação organizará anualmente concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para escritores em geral e, particularmente, para os estudantes de rede de ensino público e privado.

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua ampla e efetiva aplicação.

**Art. 10º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Rodrigues Filho".

**Ver. Antonio Rodrigues Filho**

Bertioga, 8 de Outubro de 2013



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

As tecnologias do mundo moderno fizeram com que as pessoas deixassem a leitura de livros de lado, o que resultou em jovens cada vez mais desinteressados pelos livros, possuindo vocabulários cada vez mais pobres.

A leitura é algo crucial para a aprendizagem do ser humano, pois é através dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação. Muitas pessoas dizem não ter paciência para ler um livro, no entanto isso acontece por falta de hábito, pois se a leitura tivesse sido incorporada ao seu cotidiano, desde a infância, elas certamente saberiam apreciar uma boa obra literária.

Muitas coisas que aprendemos na escola são esquecidas com o tempo, pois não a praticamos. Através da leitura rotineira, tais conhecimentos se fixam de forma a não serem esquecidos posteriormente. Dúvidas que temos ao escrever podem ser sanadas pelo hábito de ler: e, neste caso, talvez nem as teríamos, já que a leitura torna nosso conhecimento mais amplo e diversificado.

Durante a leitura descobrimos um mundo novo, cheio de coisas desconhecidas. O hábito de ler deve ser estimulado na infância, para que o indivíduo aprenda desde pequeno que ler é algo importante e prazeroso, assim ele será um adulto culto, dinâmico e perspicaz. Saber ler é compreender o que os outros dizem. Através de registros escritos descobrimos culturas, histórias e hábitos diferentes, compreendemos a realidade e o sentido real das ideias.

Ler é um ato valioso para o desenvolvimento pessoal e profissional, ler nos ajuda a entender o mundo e a nós mesmos. Ler expande nossas referências e nossa capacidade de comunicação.

Por esses motivos é que devemos incentivar a leitura, para que nossas crianças e nossos jovens possam ter um futuro melhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
 Protocolo 2123113  
 Data 09 10 2013  
 Hora 9:16  
 Funcionário Edmigl